

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2012.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2011.

OBJETO: Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Reigland de Freitas Boldrim Castro.

AUTOR: VEREADOR PAULO ARARA.

RELATOR: VEREADOR THIAGO MARTINS.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Paulo Arara, autuado sob o n.º 8/2011, que concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Reigland de Freitas Boldrim Castro.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Thiago Martins, por força do r. Despacho do mesmo Vereador, no exercício da Presidência desta Comissão.

Fundamentação

3. Alterou-se a redação do artigo 1º no sentido de inserir o adjetivo “**Unaiense**” logo após a citação do Título de Cidadania Honorária a fim de promover consonância com o comando da

Ementa do Propositivo que declara que a homenagem será a concessão do Título de Cidadania Honorária Unaiense ao agraciado.

Conclusão

4. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 8 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 15 de fevereiro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR THIAGO MARTINS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 8/2011

Concede o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao
Senhor Reigland de Freitas Boldrim Castro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Unaiense ao Senhor Reigland de Freitas Boldrim Castro pelos relevantes e altruísticos serviços prestados ao Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de fevereiro de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do DEM